



**6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL
TP 04-015/2014**

O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita ao CNPJ nº 87.897.740-0001/50, com sede administrativa à Rua Tito Becon, nº 1.754, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ERMES CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.372.837/0001.36, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 1966 na cidade de Santiago/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente Instrumento de **Aditivo Para Renovação De Contrato Para Prestação De Serviços De Mão De Obra E Fornecimento De Material Para Ampliação da EMEI Atílio Nicola**, o qual será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Edital da **Tomada de Preços nº 015/2014**, bem como com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com suas devidas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E JUSTIFICATIVA - O presente instrumento tem por finalidade alterar o contrato 04-15/2014 em função da necessidade de pavimentação em torno do novo prédio da EMEI Atílio Nicola, de modo a diminuir a infiltração das águas da chuva junto às paredes. Ademais, é preciso criar uma área pavimentada para as atividades a serem realizadas com as crianças junto ao *playground* (fls. 380 dos autos da TP 15/2014). A tabela abaixo ilustra o apontado acréscimo, e o respectivo valor monetário:

Item	Qtd. Um.	Preço Unitário - Material	Preço mão-de- obra	Preço total do item
Contrapiso de concreto – 5cm – 200kg ci/m³ (magro)	78,58 m²	R\$ 9,44	R\$ 13,40	R\$ 1.794,77
Empenho:8852/2014				

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento de aditivo encontra respaldo legal na Lei 8.666/93, especialmente no art. 65, I, “b”, combinado com o § 1º do mesmo artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em seis vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias.

Santiago, 19 de junho de 2015.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO Prefeito Municipal	ERMES CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 09.372.837/0001.36
--	--